



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.294.284/0001-31, sediado(a) na Fazenda Charmeca, s/nº, Zona Rural, CEP 37.250-000, na cidade de Nepomuceno/MG, neste ato representado(a) por Enrique Abellan Marichalar, de ora em diante designada **CONTRATADA**, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO-MG**, entidade de direito público, com sede nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Adalberto Ribeiro Lopes, aqui denominada **CONTRATANTE**, vem, **ADITAR** o instrumento contratual do processo licitatório acima epigrafado, nos termos da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO:

Constitui-se em aditamento para prorrogar o prazo de vigência e reajustar valores do contrato administrativo **Nº 118/2024**, que tem como objeto a prestação de serviços relacionados aos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU - Classe II) e Resíduos Perigosos (Classe I) gerados pelo município de Campo Belo - MG, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

02 - DA ALTERAÇÃO:

Fica prorrogada a vigência contratual em 12 (doze) meses até **12/06/2026** e reajustado o valor do contrato em **8,50%** (oito vírgula cinquenta por cento), de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) no último ano.

03- DA INALTERABILIDADE:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato que não colidirem com o disposto neste termo aditivo.

04 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração deve-se à necessária continuidade dos serviços, que vêm sendo prestados de modo regular e atendido ao interesse público, conforme justificativa apresentada pela autoridade competente, que integra o presente termo independente de transcrição.

05 – DAS DESPESAS:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Referência 811 e 812.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente **ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas e para os fins de direito.

Campo Belo/MG, 09 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Contratante
Adalberto Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal
CAMPO BELO-MG

CENTRAL DE TRATAMENTO DE
RESÍDUOS MG S A:18294284000131

Assinado de forma digital por CENTRAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S A:18294284000131
Dados: 2025.06.09 16:32:55 -03'00'

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG

Contratada

Procuradoria-Geral:
(pela regularidade formal)



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2024.

Testemunhas:


Alessandra Soares de O. Castro
CPF: ***.936.276-**


Camila Moraes Maia Paim
CPF: ***.881.006-**



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 118/2024, firmado em 09/06/2025, com a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A**; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência contratual até 12/06/2026 e reajustar o valor do contrato em **8,50%** (oito vírgula cinquenta por cento), de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) no último ano; **Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; **Processo:** 039/2024.